

Artigo 2.º

Âmbito

1 — Com a atribuição de bolsas de estudo pretende-se apoiar todos os jovens naturais e residentes no concelho da Calheta para frequentar o ensino superior, em território nacional.

2 — Esta não abrange:

- a) Trabalhadores Estudantes;
- b) Cursos superiores remunerados;
- c) Jovens já detentores de curso superior ou equivalente.

CAPÍTULO II

Artigo 3.º

Princípios gerais

1 — A Câmara Municipal da Calheta atribuirá bolsas de estudo anualmente aos jovens que preencham os requisitos previstos no artigo anterior.

Artigo 4.º

Montante e periodicidade das bolsas

1 — As bolsas de estudo a que se refere o presente Regulamento revestem a natureza de uma comparticipação pecuniária nos encargos normais dos estudos, sendo o seu valor mensal fixado pela Câmara Municipal.

2 — O montante referido no número anterior poderá ser actualizado sempre que a Câmara Municipal o considere conveniente, tendo em atenção, designadamente, o aumento do custo de vida e a conjuntura económica.

3 — A bolsa é atribuída mensalmente durante 10 meses, a iniciar no mês de Outubro de cada ano, e será depositada directamente na conta bancária do(a) bolseiro(a).

Artigo 5.º

Condições de acesso

1 — Os candidatos a bolseiros devem satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Residirem no concelho da Calheta há pelo menos cinco anos;
- b) Serem portadores do Cartão Calheta Jovem;
- c) Não possuírem já habilitação superior ou curso equivalente àquele que pretendem frequentar.

2 — Todos os candidatos que não reúnam, cumulativamente, as condições de acesso referidas no número anterior serão automaticamente excluídos.

Artigo 6.º

Processo de candidatura

1 — A bolsa de estudo é requerida pelos interessados na Câmara Municipal da Calheta, mediante a apresentação dos seguintes elementos:

- a) Certificado de matrícula;
- b) Declaração que ateste a residência à mais de cinco anos no concelho;
- c) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- d) Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão;
- e) Cartão de Eleitor ou documento equivalente;
- f) 1 Fotografia;
- g) NIB de conta bancária;
- h) Cartão Calheta Jovem.

2 — Os interessados deverão fazer prova que estão em condições de acesso à bolsa.

3 — O pedido de candidatura é formulado em impresso próprio disponível na página electrónica da Câmara Municipal.

Artigo 7.º

Processo de selecção

1 — As bolsas de estudo serão atribuídas aos candidatos, pela Câmara Municipal da Calheta.

2 — Todos os candidatos serão informados da atribuição ou não da bolsa de estudo.

Artigo 8.º

Cessaçãõ do direito à bolsa de estudo

1 — Constituem causas de cessação imediata da bolsa:

- a) Inexactidão das declarações prestadas à Câmara pelo(a) bolseiro(a) ou pelo seu representante;

b) Desistência do curso durante o ano que não resulte da mudança de curso;

c) Deixar de preencher as condições de atribuição previstas no presente regulamento.

2 — A cessação da bolsa na situação prevista na alínea a) do n.º anterior implica a devolução dos montantes recebidos indevidamente.

Artigo 9.º

Renovação das bolsas

1 — As bolsas de estudo concedidas nos termos do presente Regulamento serão renováveis anualmente, até à conclusão dos respectivos cursos pelos bolseiros, desde que, cumulativamente:

- a) Façam prova da frequência das aulas;
- b) O seu aproveitamento escolar justifique a sua renovação;

Artigo 10.º

Casos omissos

As situações omissas no presente Regulamento serão decididas pela Câmara Municipal.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Calheta, 10 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Baeta de Castro*.

303246912

MUNICÍPIO DO CARTAXO

Aviso n.º 10138/2010**Plano de Pormenor do Parque de Negócios do Cartaxo — ALE e respectivo Relatório Ambiental — Discussão Pública**

Paulo Alexandre Fernandes Varela Simões Caldas, Licenciado em Economia e Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77.º, 3 e 4 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, e do disposto no artigo 7.º, 6 do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 2010/05/11 que, a partir do quinto dia útil a seguir à publicação deste aviso no *Diário da República* e durante vinte e dois dias úteis, se encontra aberto o período de discussão pública da proposta de Plano de Pormenor do Parque de Negócios do Cartaxo — ALE e do respectivo Relatório Ambiental.

A proposta do Plano de Pormenor, acompanhada das actas das reuniões de concertação, o Estudo de Tráfego, o Relatório Ambiental e o respectivo Resumo Não Técnico, estarão disponíveis para consulta na Secção de Administração Urbanística, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, ou no site da Câmara Municipal do Cartaxo (www.cm-cartaxo.pt).

Durante o período de discussão pública do Plano de Pormenor do Parque de Negócios do Cartaxo — ALE e do respectivo Relatório Ambiental, os interessados deverão apresentar as sugestões, informações ou observações mediante exposição escrita dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo em impresso próprio disponível nos locais atrás referidos.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

Paços do Município do Cartaxo, 12 de Maio de 2010. — O Presidente, *Paulo Alexandre Fernandes Varela Simões Caldas*.

203266458

MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

Aviso n.º 10139/2010**Lista de Ordenação Final**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos

candidatos do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo, para um posto de trabalho de Assistente Técnico (Turismo), aberto por aviso datado 26 de Janeiro de 2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 25, de 5 de Fevereiro de 2010, a qual foi homologada por despacho do Presidente da Câmara, datado de 5/05/2010:

- 1.º — Susana Maria Guerreiro Mestre — 14,00 valores
- Ana Maria Serrano Nogueira — 7,50 valores — a)
- Cátia da Palma Ferreira — 7,50 valores — a)
- Célia Maria Carlota Costa Batista — 8,00 valores — a)
- Célia Maria Marques E. Conceição — 4,50 valores — a)
- Maria Aurora Marques M. Rosa Silva — 4,50 valores — a)
- Maria Manuela Tomé Guerreiro — 4,50 valores — a)
- Mónica Paula F. da Silva Rodrigues — 4,50 valores — a)

a) Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,50 valores, na prova de Avaliação Curricular.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste Município, em www.cm-castroverde.pt, e afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho.

Castro Verde, 5 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*, Arq.

303231805

Aviso n.º 10140/2010

Lista de ordenação final

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho de Técnico Superior (Desporto), aberto por aviso datado de 27 de Novembro de 2009, publicado no *Diário da República* n.º 245, de 21 de Dezembro de 2009.

Notificam-se os candidatos para efeitos de realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimentos Administrativo, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, através de formulário próprio para exercício do direitos de participação dos interessados disponível na página electrónica deste Município, em www.cm-castroverde.pt. (Apoio ao Município/ Requerimentos/Recursos Humanos).

A lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste Município, em www.cm-castroverde.pt, e afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho.

Castro Verde, 5 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*.

303247528

Aviso (extracto) n.º 10141/2010

Para efeitos do disposto nas alíneas b) e d) artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com o seguinte trabalhador:

Silvestre José Ferro Pelica, na carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior (Arquitecto), posição remuneratória 3.ª e nível remuneratório 19, remuneração base € 1.407,45, no dia 3 de Maio de 2010.

E que cessou a relação jurídica de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, o seguinte trabalhador:

João Manuel Colaço Diogo, na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória entre 1.ª e 2.ª, nível remuneratório entre 1 e 2, remuneração base € 518,35, com efeitos a 1 de Maio de 2010.

Castro Verde, 10 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*.

303257929

MUNICÍPIO DE CINFÃES

Aviso n.º 10142/2010

Contratação por tempo determinado de 4 técnicos superiores

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e nos termos do n.º 2, 3, 5 e 6 do artigo 6.º, artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 9.º da Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, faz-se público que, por Deliberação de reunião de câmara de 8 de Março de 2010, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º e artigo 72.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série, para recrutamento por tempo determinado, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, dos seguintes postos de trabalho:

Ref. A — Um Técnico Superior da área de Biblioteca e Documentação;

Ref. B — Um Técnico Superior da área de Turismo;

Ref. C — Um Técnico Superior da área de Psicologia;

Ref. D — Um Técnico Superior da área de Engenharia Florestal.

2 — Relativamente ao cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nos termos da informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade de recrutamento centralizada.

3 — Os procedimentos concursais destinam-se a fazer face ao aumento excepcional e temporário da actividade nos termos alínea h), do n.º 1, do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e terão a duração de um ano. O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Local de trabalho — Área do Município de Cinfães.

5 — Caracterização do posto de trabalho:

Ref. A — Concebe e planeia serviços e sistemas de informação; Estabelece e aplica critérios de organização e funcionamento dos serviços; Selecciona, classifica e indexa documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores; Define procedimentos de recuperação e exploração de informação; Apoia e orienta o utilizador dos serviços; Promove acções de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária; Coordena e supervisiona os recursos humanos e materiais necessários às actividades a desenvolver e procede à avaliação dos resultados; Assegura o funcionamento e gestão da biblioteca municipal e seus pólos.

Ref. B — Exerce, com autonomia e responsabilidade, funções de investigação, estudo e concepção tendentes a informar a decisão superior, cabendo-lhe nomeadamente: Realizar estudos e outros trabalhos conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área do Turismo; Recolher, tratar e difundir toda a informação turística necessária ao serviço em que está integrado; Planear, organizar e controlar acções de promoção turística; Participar em acções de inspecção e licenciamento de estabelecimentos de restauração e bebidas; Emitir pareceres com vista ao licenciamento de unidades hoteleiras ou de turismo no espaço rural; Coordenar e superintender actividade de outros profissionais do sector, se de tal for incumbido.

Ref. C — Efectua estudos de natureza científico-técnica, tendo em vista a fundamentação de tomada de decisões, em áreas como recursos humanos, apoio social, educativo e cultural, colaborando, nomeadamente nas seguintes áreas: Promoção de acções necessárias ao recrutamento, selecção e orientação profissional dos trabalhadores; Resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades; Detecção de necessidades da comunidade educativa, com o fim de propor a realização de acções de prevenção e medidas adequadas, designadamente em casos de insucesso escolar; Identificação de necessidades de ocupação de tempos livres, promovendo e apoiando actividades de índole cultural, educativa e recreativa.

Ref. D — Exerce, com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos inerentes à respectiva licenciatura, inseridas, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: Elaboração, implementação, avaliação e gestão de projectos florestais, bem como apoiar a gestão de recursos cinegéticos e piscícolas; Participar em trabalhos de experimentação e desenvolvimento florestal, de consultadoria e apoio técnico a empresas